Anno de 1843. Segunda feira 29 de Setembro. Anno XX N. 216.

O DIARIO publica-se todos os dias que não forem de guarda: o preço da assignatura he de 4$ rs. por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos a rasão de 20 réis por linha, 40 rs. em typo differente, e as repetições pela metade. Os que não forem assignantes pagão 80 rs. dor linha, e 160 em typo differente.

PHASES DA LUA NO MEZ DE SETEMBRO.

Lua nova a 1 as 7 h e 15 min. da manhãa.
Crescente a 9 as 3 h. e 4 minutos da tard.
Lua cheia a 15 as 7 hor. e 54 min. da man.
Mengoante a 23 as 10 hor. e 6 m. datarde.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Goianna, Parahyba, e Rio Grande do Norte Segundas e Sextas feiras.
Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, Porto Calvo, e Maceyó, no 1.º, 11 e 21 de cada mes.
Garanhuns e Bonito a 10 e 24.
Boa-Vista e Flores a 13 e 28.
Victoria nas Quintas feiras.
Olinda todos os dias.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira a 2 h e 42 minutos da tarde.
Segunda a 3 h e 18 minutos da manhãa.

DIAS DA SEMANA.

29 Segunda ✱ S. Miguel Alchanjo, s. Fraterno, s. Gudelia.
30 Terça S. Jeronymo aud. do J. de D. da 1 v. e do J. dos Feitos.
1 Quarta Ss. Veríssimo, aud. do J. de D. da 3. vara.
2 Quinta S. Leodegario, aud. do Juiz de D. da 2. vara, e do J. M. da 1. e 2. v
3 Sexta S. Candido, aud. do J. de D. da 1. v. do civel, e do J. dos Feitos.
4 Sabbado S. Francisco de Assis, aud. do J. de D. da 2. vara.
5 Domingo S. Placido

CAMBIOS NO DIA 27 DE SETEMBRO.

Cambio sobre Londres.	26 d. p. 1$ a 60 d.			
»	» Paris 370 réis por franco.			
»	» Lisboa 120 a 125 p. c. pr. p. m.			
Desc. de let. de boas firmas 1 1/4 1 1/2 p. %				
Ouro - Onças hespanholas		31$600	a	32$000
» Moeda de 6$400 vel.		17$900	a	18$000
» » de 6$400 . nov.		17$200	a	17$500
» » de 4$000 . .		9$300	a	9$500
Prata - Patacões		1$940	a	1$970
» Pesos Columnares.		1$980	a	2$000
» Ditos Mexicanos .		1$920	a	1$940
» Moedas de 2 patac.		1$280	a	1$300
Acções da C.ª do Beberibe de 50$000 ao par.				

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS.

O TRATADO COM A CONFEDERAÇAÕ ARGENTINA.

(*Continuação.*)

NOTA DO SR. D. THOMAZ GUIDO AO SR. CARNEIRO LEAÕ.

Legação Argentina. Viva a Confederação Argentina! Rio-de-Janeiro, 12 de fevereiro de 1843 Anno 33 da liberdade, 27 da independencia e 13 da Confederação Argentina.

Illm. e Exm. Sr. Honorio Hermeto Carneiro Leão, senador do imperio, conselheiro, ministro e secretario de estado dos negocios da justiça, e interinamente dos negocios estrangeiros.

O abaixo assignado, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Confederação Argentina, leo com meditação a nota, com data de 9 do corrente, do Exm. Sr. Honorio Hermeto Carneiro Leão, ministro e secretario d'estado dos negocios estrangeiros, em resposta ás notas de 4 de janeiro proximo passado e de 19 de janeiro de 1842.

O abaixo assignado, antes de occupar-se do que considera mais urgente, se permittirá observar ao Sr. ministro que a citada nota de 19 de janeiro, relativa aos negros negociados por Fructuoso Rivera, para o exercito de seu commando, com o chefe dos insurgentes do Rio Grande, Bento Gonçalves, foi respondida em 26 do mesmo mez e anno, pelo respeitavel antecessor de S. Ex. no ministerio, pelo teor da copia que o abaixo assignado tem a honra de acompanhar; e ainda que a ultima de S. Ex o Sr. Honorio adhere substancialmente ao mesmo principio que a de S. Ex. o Sr. Aureliano, sem embargo vê com satisfação dar-se nella alguma maior latitude em pró dos interesses reciprocos do Brasil e da Confederação Argentina.

Passa agora o abaixo assignado a occupar-se da resposta do Sr. Honorio á sua nota de 4 de janeiro ultimo, na qual S. Ex. declara:

1.º Que, para que o barão de Caxias possa continuar vigorosamente a campanha, será conveniente ter em reserva até seis mil cavallos, além dos existentes, e que estimaria que esse numero de bons cavallos lhe podesse ser subministrado pelo governo da Confederação Argentina, debaixo de condições convencionaes; e que o itinerario para a cavalhada deve ser fixado pelo barão, d'intelligencia com os agentes da Confederação encarregados da subministração.

2.º Que o governo imperial não trepida em convencionar com o governo da Confederação Argentina o tratar em commum da pacificação do Estado Oriental e da provincia do Rio-Grande, obrando os dous governos conjuncta ou separadamente contra os rebeldes do Rio-Grande e seu alliado Fructuoso Rivera, de conformidade com as estipulações que para isso se fizessem, bem que o governo imperial julgou artigo essencial de qualquer convenção, ou antes do tratado definitivo de paz, a fixação dos referidos limites com sufficientes garantias de sua inteira observancia por parte, seja dos governos contratantes, seja do Estado Oriental.

3.º Que, convencionado o auxilio de cavalhadas, as estipulações para obrar de accordo contra Rivera e os insurgentes do Rio-Grande devem ser reservadas para occasião em que, habilitado o abaixo assignado de plenos poderes, tenha lugar um tratado completo que defina os limites do imperio e do Estado Oriental, com as precisas seguranças da manutenção da independencia do mesmo Estado.

4.º Que no dito tratado devem incluir-se estipulações commerciaes e de navegação exigidas pelo reciproco interesse das duas partes, bem que as estipulações desta natureza não sejão condições indispensaveis da convenção ou tratado definitivo projectado.

Quanto á primeira das declarações, o abaixo assignado teve a honra de antecipar-se á exigencia do ministerio, propondo igual numero de cavallos no projecto de convenção passada a S. Ex. o Sr. ministro com a nota verbal de 5 do corrente; o abaixo assignado não duvida de que, logo que o governo argentino seja informado desta necessidade de parte do imperio, e da applicação dos cavallos á guerra contra os insurgentes do Rio-Grande, e contra seus alliados os rebeldes sequazes de Rivera, dará as ordens mais positivas ao general em chefe do exercito confederado, para que se realise o auxilio e se regule a marcha das cavalhadas para o ponto que designe o barão de Caxias. O abaixo assignado não sómente aproveitará a primeira opportunidade de instruir o seu governo da urgencia daquelle auxilio, senão que julgaria conveniente que se algum vaso de guerra brasileiro se tivesse destinado para o Rio-da-Prata, se anticipasse a sua sahida para conduzir os despachos da legação.

Quanto á segunda e terceira declaração, se he altamente grata ao abaixo assignado a honrosa resolução do governo imperial de tratar, com o governo da Confederação Argentina, da pacificação do Estado Oriental e da provincia do Rio-Grande, vê com pena que se annullaria tal plano se se tivesse de chegar a condição de um tratado definitivo de paz, comprehensivo da fixação de limites, com mutuas garantias respeito a independencia do Estado Oriental, e no qual tambem se estabelecessem bases do commercio e de navegação.

S. Ex. o Sr. ministro permittirá ao abaixo assignado que, usando da franqueza e boa fé com que sempre tratou de corresponder á confiança do seu governo, se explique com candura pela entidade mesma dos negocios de que se trata, e pela honra devida aos talentos de S. Ex.

Questão he não decidida ainda, se ao imperio e Republica Argentina compete exclusivamente o direito de fixar os limites á Republica do Uruguay, sem intervenção directa nem indirecta daquelle estado. Nem basta a conformidade de opinião em que felizmente se encontra o abaixo assignado com a de S. Exc. para dar este ponto por ventilado e como uma difficuldade vencida. Se este só topico ha de offerecer materia de largas discussões, he de crer, podesse intrincar-se muito mais, se ao mesmo tempo se tivesse de tratar do estabelecimento das linhas divisorias, e consultar-se os interesses materiaes e politicos inseparavelmente unidos á designação das fronteiras.

Questão he, Sr. ministro, se depois da solemnidade dos compromissos contrahidos pelos governos signatarios da convenção de paz, de 27 de agosto de 1828 sob a mediação da Inglaterra, reiterados pela Confederação ante a França na convenção de 29 de outubro de 1840, se requer alguma outra para afiançar a validade e subsistencia daquelle pacto; e caso que algumas garantias se tivessem de aggregar mutuamente, ainda não se discutirão, nem serião, na opinião do abaixo assignado, de facil desenvolvimento.

Questão, e complicada, he tambem, quaes sejão as bases de interesse reciproco para o desenvolvimento e prosperidade do commercio e da navegação nascente entre o imperio e a Confederação; e o zelo mais activo não alcançaria descobir meios claros de intelligencia e covenção commum, sem gastar um tempo mais ou menos lato em compulsar razões estadisticas de um e outro paiz para dar luz aos trabalhos e estipular todas as condições de um tratado. Necessitarei apresentar provas historicas ante a illustração do Sr. ministro para persuadir a S. Ex. de que a melhor vontade se tornaria impotente para submetter a um periodo fixo o termo destas negociações? As medidas de salvação e de segurança ter-se-hão deixado alguma vez até o desenlace de questões de commercio, navegação e limites? Está certo o abaixo assignado de que S. Exc. não acceitaria, nem por um momento, tão grande erro.

S. Exc. o Sr. ministro conhece que se trata de uma guerra que arde já nas fronteiras do imperio; de combater um inimigo a cavallo, unido aos sublevados contra o throno imperial; de decidir, se ao governo do Brasil convem unir-se a um exercito argentino que vem marchando sobre Montevidéo, em perseguição de um traidor á republica e ao Brasil; de evitar que o fementido Rivera, acossado pela invasão, penetre as fronteiras deste paiz e engrosse as forças dos Rio-Grandenses; que se trata em fim de saber, se, depois que o governo argentino facilite a mobilidade necessaria para o exercito imperial, declarará ou não a guerra o imperio ao rebelde Rivera e a seus sustentadores, e se as armas do exercito confederado teem de lidar sós ou não com o inimigo commum.

Poderá ser compativel, Sr. ministro, com a primeira destas circumstancias, com o caracter da guerra na Banda Oriental do Uruguay, e com a posição actual dos exercitos contendentes, que, antes de tomar o governo imperial um partido, deva celebrar-se tratado definitivo de commercio e limites? A solução que V. Exc. der não póde ser duvidosa, porque será inspirada por um esclarecido espirito, e por um sentimento de patriotismo e de respeito ao bom sentido.

Não he sómente a conveniencia de immediatas vantagens a que aconselha a liga entre os governos do Brasil e da Confederação Argentina; não só para suffocar a insurreição do Rio-Grande, e para desbaratar o plano anarchico de Rivera deverião mancommunar-se os esforços de um e outro estado. A allianca de ambos os estados para restabelecer a ordem legal na Banda Oriental e para destruir nella todas as sementes perniciosas á paz das nações limitrophes, serviria tambem para fazer entender ás potencias maritimas que ousárão ameaçar com a sua intervenção armada no Rio-da-Prata, que ao Brasil e á Confederação incumbe unicamente velar sobre a independencia da Banda Oriental, e evitar as traições dos que, sacrificando a nacionalidade á sua ambição e ao seu egoismo, compromettem a existencia politica desse estado, creado por consentimento reciproco em proveito da segurança e paz da Confederação e do imperio, e que o Brasil e a Confederação estão resolvidos a afugentar a influencia e a politica europea de uma republica situada em suas fronteiras.

Sem embargo, o abaixo assignado, penetrado da utilidade de dar quanto antes estabilidade e expansão ás bases estipuladas na enunciada convenção de 1828, e de que finalmente se fixem os limites da Republica do Uruguay, terá a satisfação de transmittir ao seu governo a nota de S Exc. o Sr. ministro, com a esperança de que S. Exc. consagrará a este assumpto a sua immediata e seria consideração, tendo muito presente o espirito da quarta declaração da nota de 9.

O abaixo assignado nutre a esperança de chegar promptamente a uma mutua e util intelligencia, não menos pelas amigaveis ideias do Sr. Honorio para com a Confederação Argentina e pela lealdade de seus principios, senão porque, fazendo justiça a alta capacidade e ao caracter firme do illustre chefe da Confederação, comprehendeo amplamente quanto he do interesse reciproco que os dous governos se entendão dignamente para a restauração da ordem legal no Estado Oriental e para a pacificação do Rio-Grande. Esta intelligencia mutua, Sr. ministro, não contraria o progresso dos males presentes, se, perdendo instantes, não se associar logo o governo de S. M para obrar immediatamente de accordo, tomando a offensiva contra os inimigos do imperio e da Confederação Argentina.

Deos guarde a V. Exc. muitos annos.

Tomas Guido.

NOTA DO SR. CARNEIRO LEAÕ AO SR. D. THOMAZ GUIDO.

N.º 2. — O abaixo assignado, senador do imperio, conselheiro, ministro e secretario de estado dos negocios da justiça, e interino dos negocios estrangeiros, accusa a recepção da nota que, em 12 do mez corrente, lhe passára o Sr. D. Thomaz Guido, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Confederação Argentina, em resposta á que o abaixo assignado lhe escrevêra, em 9 do mesmo mez, respondendo aos quesitos que em outra nota de 4 de janeiro fizera o Sr. Guido ao antecessor do infrascripto. O abaixo assignado apressou-se a levar á presença de S. M. o Imperador a referida nota, e tem de significar ao Sr. Guido, de ordem do mesmo augusto Senhor, que o governo imperial pesou maduramente as considerações que faz relativamente aos inconvenientes que podem resultar de tratarem os dous governos ao mesmo tempo da convenção para se conseguir a pacificação da provincia de S. Pedro e da Republica Oriental do Uruguay e do tratado definitivo de paz, em conformidade do artigo 3.º da convenção preliminar de 27 de agosto de 1828, fixando-se os limites entre o imperio e a Republica Oriental, e estipulando-se sobre as relações commerciaes entre o Brasil e a Confederação Argentina.

Em resposta, o abaixo assignado tem a significar ao Sr Guido que o governo imperial achou procedentes as ponderações relativas á confecção do tratado de commercio, e não duvida adiar esse tratado para época mais tranquilla, em que ambas as nações concordem com reciprocidade real nas condições das suas relações commerciaes. Não pensa, porém, assim emquanto ao tratado definitivo de paz e demarcação de extremos entre o imperio e o estado limitrophe pela forma que mais consentanea parecer ás partes contratantes, que opportunamente podem autorisar os respectivos plenipotenciarios, a quem deverão conceder amplos mandatos para attenderem com madureza e imparcialidade a todas as considerações que possão apresentar-se neste negocio.

A celebração do tratado definitivo de paz com estipulação sobre os limites do Estado Oriental com o imperio, e declaração e definição do modo e fórma pela qual ambas as nações hão de defender a independencia do dito estado, he pois uma condição sem a qual o governo imperial não póde fazer alguma estipulação que o obrigue a obrar contra Fructo Rivera e seus sequazes.

Em verdade, o governo imperial, independente de alguma convenção, póde eventualmente ser compellido a tomar medidas contra o dito Fructo Rivera e seus sequazes, e mesmo a fazer-lhe a guerra. Taes serão os casos: 1.º, de recolher-se Fructo na provincia do Rio-Grande, e unir-se aos rebeldes; 2.º, de acolherem-se os rebeldes do Rio Grande no Estado Oriental, e de ahi serem protegidos por Fructo, recusando-se o governo do dito estado a tomar contra elles as medidas energicas que o governo imperial exigirá. Estes casos, e outros que se podem dar sem duvida, poderão induzir ao governo imperial a operar contra Fructo; porém uma tal deliberação, devendo ser tomada com attenção unicamente á pacificação do Rio-Grande, differe muito da que poderia ser tomada em consequencia de convenção com o governo argentino. Semelhante convenção imporá ao imperio deveres difficeis de preencher; e como, além disso, a expulsão de Fructo, que ambos os governos se esforçarião por conseguir, tornaria muito provavel a elevação de Oribe á presidencia do Estado Oriental, forçoso he que o governo imperial se garanta das pretenções outr'ora manifestadas por este chefe quando investido da mesma presidencia. Assim, o abaixo assignado roga ao Sr. D. Thomaz Guido haja de communicar o expendido ao seu governo, de cuja boa fé e relações de perfeita amizade espera o governo imperial o bom accordo e feliz resultado das negociações que se vão encetar. O abaixo assignado reitera ao Sr. Guido as expressões da sua perfeita estima e distincta consideração. Palacio do Rio-de-Janeiro, em 17 de fevereiro de 1843.

Honorio Hermeto Carneiro Leão.

NOTA DO SR. D. THOMAZ GUIDO AO SR. CARNEIRO LEAÕ.

Legação argentina. Viva a Confederação Argentina!

FOLHETIM.

A TROVOADA.

Já que me sobra tempo, permitti-me charos leitores que vos conte uma anecdota, que bem podera servir de objecto para uma comedia, se fôra eu homem para fazel-a. Se a minha historia he inverosimil não o direi, mas sei que he verdadeira, que se passou nesta cidade de Paris, que começou na rua Boudy e ahi acabou, que não he do tempo da revolução, pois que se passou faz domingo oito dias. Então o que he? dir-me-heis. Vou dizer-vo-lo do melhor modo que poder; e se me acreditardes, eu....... Mas seria dizer-vos d'antemão o desenlace, o que lhe tiraria toda a graça.

Ainda que não quero fazer comedia estabelecerei comtudo primeiramente uma decoração. Imaginemos uma destas habitações acanhadas mas elegantes, habilmente distribuidas, em um espaço que no tempo de nossos avós apenas seria sufficiente para uma sala mediocre; uma destas casas arranjadas quasi como uma carteira de viagem, onde nada falta e cada cousa tem o seu lugar designado, mas que nada se pode deixar desarrumado, sob pena de tudo desmantelar; uma antecamara que he o vão entre duas portas, uma sala de jantar, onde as cadeiras estão a roda da mesa, com os assentos debaixo della, para haver livre circulação, uma sala para a qual se fizerão estes pianos verticaes que são tão bonitos e tão pesados, e um quarto de dormir, onde só cabem duas pessoas com a condição de se arranjarem como uma, e fareis ideia da casa onde mora Mma. Amelia de Leurtal. Está ella agora no seu quarto, e acaba de vestir-se Os seus arranjos são de quem vai para o campo, mas tudo he novo e escolhido. Amelia vê-se ao espelho, mas parece pensativa. Não se achará ella bonita com o seu vestido de mursulina branca? Não pode ser; porque rosto mais meigo, talhe mais flexivel, pés mais pequenos, mãos mais alvas e afiladas ainda ninguem vio. Todavia a sua preoccupação he tal que duas grandes lagrimas lhe estão cahindo dos olhos; e não se apercebe de que a sua criada, Justina, que lhe servia de camarista, de cosinheira, &c. &c., depois de tudo haver collocado exactamente em seu lugar, não se retirou da sala, e se occupa em saccudir a poeira que não existe. Mas em fim a Sra. de Leurtal reparou que a criada alli estava ainda e disse-lhe:

— Então, que esperas?
— Queria pedir á Sra. uma cousa.
— E que cousa?
— A Sra. vai hoje a Saint-Germain?
— Vou.
— Como não voltará senão a noite, não precisará de mim do dia?
— Entendo; queres sahir.
— Sim, Sra. Hoje he domingo, e todos os criados do primeiro andar vão divertir-se a Versailles, e me convidárão.
— E tu, pelo que vejo, aceitaste, pois estás em trajos domingueiros.
— Vesti-me por precaução no caso de que a Sra. me quizesse permittir.....
— Pois sim, podes sahir, logo que eu me for embora.
— Mas.....
— Que temos ainda!
— Elles vão-se d'aqui a um quarto de hora.
— Se he só isso, vai-te, que eu não tenho necessidade de ti.
— Muito obrigado, minha ama. Eu terei cuidado de recolher-me cedo para despir a Sra .....
— Pois bem.
— A Sra. ha de ceiar?
— Não he meu costume.
— Não importa, sempre prepararei alguma cousa.
— Bem! bem!

Justina retirou-se, e Amelia depois de vêr que ainda não erão dez horas, passou para a sala, onde se poz a pensar, endireitando as pregas do vestido, atacando um bracelete, alizando os cabellos; Justina tornou a apparecer.

— Eu vou sahir, Sra.
— Está bem.
— Como a Sra. tem a bondade de sahir só, terá cuidado de fechar bem a porta.
— Sim! Sim!
— Lembre-se tambem a Sra. de fechar as janellas; pois que o tempo não está seguro, e se cahisse uma trovoada estragaria tudo isto.
— Podes estar que me não hei de esquecer.
— He necessario dizer ao porteiro que deixo subir quem a vier procurar?
— Sim! O guarda livros de Mr. Dallois; aquelle velho Mr. Cambet, deve vir ter comigo para me acompanhar a Saint-Germain.
— Então vou-me. Adeos, minha ama, muito obrigada, minha Sra.; divirta-se bem.

A criada sahio, e um triste sorriso passou pelos labios de Amelia ao ouvir esta recommendação de Justina. Amelia vendo-se só, lançou os olhos melancolicos para o seu vestido novo. Era a primeira vez que se vestia de branco depois de treze mezes de viuvez; sentou-se em frente do retrato de um homem que podia ter cincoenta annos, e poz-se a considera-lo, e então lhe vierão as lembranças e ideias que vou referir.

— « Vós fostes um nobre amigo, e bom marido para mim, Mr. de Leurtal. Conhecestes-me orphã, educada por beneficencia de uma tia, que nisto só olhou para a plana em que se achava, esquecendo-se de que a fortuna que possuia desappareceria com a sua vida, e de que me deixaria tanto mais pobre, quanto mais rica eu tivesse vivido; tanto mais abandonada quanto mais me acostumava a viver com gente, para quem o nome mais recommendavel, nada vale, quando pertence á uma mulher. Felizes são os homens. Em outro tempo davão-se aos filhos mais velhos dos nossos fidalgos todos os bens da familia, ainda hoje, quando acontece serem pobres, tem elles quasi um dote no nome que podem dar a uma mulher. Burguezes ha ainda, que comprão o titulo de marqueza ou viscondessa. Mas que importa a um banqueiro casar com a filha de um Noailles ou de um Montmorency, se ella tem de chamar-se madama Dupont ou madama Durand? Vós, Mr. de Leurtal tudo isto previstes, e me offerecestes a vossa modesta fortuna e o vosso nome

Rio-de-Janeiro, 21 de fevereiro de 1843. Anno 33 da liberdade, 27 da independencia e 13 da Confederação Argentina.

Ao Illm. e Exm. Sr. Honorio Hermeto Carneiro Leão, senador do imperio, e ministro e secretario de estado dos negocios da justiça e interino dos negocios estrangeiros.

O abaixo assignado, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Confederação Argentina, teve a honra de receber a nota, com data de 17 do corrente, do Exm. Sr. Honorio Hermeto Carneiro Leão, ministro e secretario de estado dos negocios estrangeiros, na qual desistindo por agora da pretenção do tratado de commercio, como uma das considerações propostas para entrar em alliança com a Confederação Argentina na guerra contra Rivera e seus sustentadores, e emprasando esta questão para época mais tranquilla, se serve S. Exc. declarar, de ordem de S. M. I.: « Que a celebração do « tratado definitivo de paz com estipulações sobre os li- « mites do Estado Oriental com o imperio, e declaração « e definição do modo e fórma pelo qual ambas as na- « ções hão de defender a independencia do dito estado, « he uma condição sem a qual não póde fazer estipula- « ção alguma que o obrigue a obrar contra Fructuoso « Rivera e seus sequazes. » De tão terminante resposta o abaixo assignado dará conta ao seu governo para que, se o tiver a bem, o honre com os poderes necessarios para ajustar um e outro tratado; mas entretanto o abaixo assignado cumpre um dever ao fazer a S. Exc. algumas observações sobre a natureza e consequencias do accordo adoptado em tão grave negocio.

A paz que felizmente existe entre a Confederação e o imperio, ha quinze annos, fundada na convenção preliminar, e robustecida por numerosos actos de lealdade e de benevolencia mutua, não occorre ao abaixo assignado que possa correr o menor perigo pela falta do tratado definitivo, e será difficil comprehender a vantagem de pospôr a união de ambos os estados contra o caudilho do Uruguay, á do ajuste proposto como condição prévia. Mas, se não póde aduzir-se a mais leve rasão de desconfiança na continuação da paz por parte do governo argentino, sem o offender gratuitamente, o que de certo não cabe no animo do governo de S. M., como he que se subjeita, Sr. ministro, a um tratado, mais de pura formula que de necessidade immediata, a estipulação de meios calculados para suffocar a revolução do Rio-Grande, e para reprimir ao seu auxiliar e colaborador? Como he que o governo imperial vê tranquillamente seus inimigos e as tropas de Rivera combater juntos contra as tropas argentinas asolando a Republica do Uruguay e disputando o triumpho da rebellião mais ominosa para este paiz? O abaixo assignado quizera comprehender a utilidade de tal procedimento; mas duvida muito de que o governo de S. M. ponha com elle a coberto de tristes resultados os interesses do Brasil, se entregar a um tempo illimitado, e a condições não urgentes, a alliança com um governo amigo para apagar um vasto incendio sobre suas fronteiras.

Se com respeito ao tratado definitivo de paz com a Confederação, custa a entender que se prefirão todas as consequencias de um mal pratico e progressivo, em quanto não se removão as eventualidades menos provaveis de má intelligencia entre a Confederação e o imperio, o negar-se a toda a estipulação contra Rivera e seus sequazes, a menos que antes se estipulem os limites do Estado Oriental, dá lugar a algumas reflexões que sacrifica o abaixo assignado a principios de conciliação. Sem embargo, desde que o abaixo assignado não crê possivel circumscrever a uma época fixa o deslinde dos limites do Estado Oriental, e desde que falta ainda uma base para fixa-los definitivamente, não julgará por certo tal negociação isenta de uma controversia que requeira um terceiro, ou qualquer outro meio para termina-la. E entretanto, o gabinete imperial continuaria tratando como amigo ao actual governo perfido da Banda Oriental? Fecharia os olhos ante a sua alliança com os inimigos do imperio, e consentiria que um aventureiro como Rivera traficasse com a independencia do Estado Oriental? Por ultimo, o não ter concordado o governo imperial com a Confederação Argentina sobre algum ponto de linha divisoria do estado neutro, redimiria ao governo imperial da responsabilidade que lhe impõe para com aquella republica a convenção preliminar de paz? S. Exc. he sobejamente illustrado para suppôr sem difficuldades um tratado de limites, e para não vêr em cada uma das hypotheses indicadas compromettida a mesma segurança nacional, se dependesse de uma negociação complicada o pôr a raia a um inimigo em suas fronteiras que não respeita a neutralidade e que escarnece a augusta dignidade do throno do Brasil.

O abaixo assignado reconhece explicitamente a conveniencia da celebração do tratado definitivo de paz entre o imperio e a Confederação, e o de limites do Estado Oriental do Uruguay. Um e outro derivão de compromissos e de interesses mutuos consultados na convenção preliminar. A um e outro se teria prestado o governo argentino sem hesitação, se uma discordia civil de mais de treze annos, se um injusto e longo bloqueio de uma nação maritima europea, se ultimamente a guerra provocada pelo usurpador do poder publico da Banda Oriental do Uruguay, não o tivessem forçado a concentrar todos os seus cuidados para salvar a existencia da republica. Assim pois, o abaixo assignado não pensou dissentir nem um momento da ideia de S. Exc. o Sr. ministro á cerca da utilidade de taes tratados; differe sómente, e o repete de uma maneira decidida e franca, do pensamento do Sr. ministro de remetter a convenção contra Rivera ao exito daquelles tratados, seja qual fôr o motivo que se irrogue para esta moratoria. Conserve embora o gabinete brasileiro a sua posição espectativa em frente do theatro da guerra em que combate um governo amigo por seus interesses e pelos do imperio. O governo argentino não se permittirá censurar esta politica, por mais que não veja nella uma prova plausivel de sympathia pela causa da Confederação. O governo encarou a contenda contra o rebelde Rivera fiado em suas armas e em sua justiça, e a continuará a passo firme, respeitando o direito do governo imperial de não associar-se á lide em quanto não lhe apouver. O governo argentino se lisongeará sempre, seja qual fôr o exito de seus esforços, de ter acreditado benevolencia para com o Brasil e leal adhesão á estabilidade do throno imperial, advertindo ao governo de S. M. dos perigos com que o ameaça um visinho funesto. S. Exc. não tem cessado de dizer ao Brasil: « Um aventureiro levado ao po- « der em braços de estrangeiros usurpou a autoridade « legal da Republica do Uruguay, comprommettendo a « independencia que as nações limitrophes se obrigárão « a defender. Esse mesmo caudilho formou allianças « com vossos inimigos; a rebellião do Rio-Grande vive « de seus soccorros. O seu plano he anarchisar o impe- « rio e transtornar o throno; e o governo de S. M. o sa- « be e sente suas lamentaveis consequencias. Contra a- « quelle fementido marchão as tropas argentinas e es- « clarecidos Orientaes para acabar com uma influencia « incompativel com a nossa commum segurança. A in- « dependencia uruguaya será sagrada, e os direitos con- « signados na convenção de paz com o Brasil gozarão « de immunidade perfeita. » A esta declaração amigavel e veraz, o gabinete de S. M. responde que *fará a guerra a Rivera, se a paz existente com a Confederação se ratificar por um tratado, e se antes disso se traçarem os limites da Republica do Uruguay....*

S. Exc. o Sr. ministro julgará da coherencia desta condição, quando peso todas as suas consequencias, e quando reflicta que a promessa de guerra contra Rivera de parte do governo de S. M. não podia ser feita sem tê-la reconhecido justa na moralidade de seus conselhos; e que esta justiça, emanada de offensas e de perfidias inquestionaveis contra este paiz, nem se debilita nem fortifica pela falta ou ajuste de tratados pendentes, pois que não se questionão nem paz nem limites com a Confederação, senão que se trata unicamente de cortar males transcendentes para um e outro paiz, acabando com a influencia maligna daquelle caudilho.

O abaixo assignado não se propôz outro objecto com as observações antecedentes senão o de convidar com ellas a S. Exc. o Sr. ministro a reconsiderar o negocio; mas, disposto a pedir instrucções ao seu governo, roga a S. Exc. que, se antes da sahida do paquete inglez estivesse disposta a sahida de algum vaso de guerra brasileiro para o Rio da-Prata, se digne communicar-lhe algumas horas antes da partida para apromptar os seus despachos, e ganhar um tempo a que a urgencia dos successos na Republica do Uruguay da um grande valor.

Deos guarde a V. Exc. muitos annos.

Tomas Guido.

NOTA DO SR. CARNEIRO LEAÕ AO SR. D. THOMAZ GUIDO.

N. 4.— O abaixo assignado, senador do imperio, conselheiro, ministro e secretario de estado dos negocios da justiça, e interino dos estrangeiros, tem a honra de accusar a recepção da nota, que, em data de 21 do corrente, lhe dirigio o Sr. general D. Thomaz Guido, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Confederação Argentina, na qual o mesmo Sr. Guido faz novas considerações e observações, tendentes a demonstrar os inconvenientes, que resultaraõ das condições mediante as quaes o governo imperial está prompto a contrahir com a Confederação Argentina uma alliança defensiva e offensiva contra os rebeldes do Rio Grande, Fructuoso Rivera e seus sequazes, a fim de conseguir a pacificação da dita provincia do Rio-Grande e do Estado Oriental, expellindo do territorio das duas nações e do referido estado, tanto os mencionados rebeldes como Fructo e seus sequazes.

O abaixo assignado prestou a devida attenção ás considerações feitas pelo Sr. Guido, e fazendo-as chegar ao conhecimento de S. M. o Imperador, passa a responder ao contexto da nota do Sr. Guido, em conformidade das ordens do mesmo augusto Senhor.

O governo imperial acolheo com grande satisfação a proposta de uma alliança para o fim da pacificação da provincia do Rio-Gande e do Estato Oriental, e estabelecendo os meios e condições mediante as quaes os dous governos poderião contrahir as obrigações, que se julgassem convenientes ao referido intuito, não teve certamente em vista crear difficuldades, que podessem embaraçar a effectuação da alliança proposta, e conseguintemente de seus uteis fins. A intenção do governo imperial não foi outra senão procurar restabelecer essa alliança no interesse reciproco dos dous governos, e dar-lhe bases solidas e duradouras; e as ponderações feitas de novo pelo Sr. Guido não parecem ao abaixo assignado nem demonstrar a impossibilidade de conseguir os fins propostos mediante as referidas condições, nem mesmo que ellas possão embaraçar a realisação da alliança com a celeridade e promptidão, que o interesse das duas nações exige.

Declarou o governo imperial, que a alliança deverá ser estipulada no tratado definitivo de paz, e que nelle se deverá fixar os limites entre o imperio e o Estado Oriental, e estabelecer-se o tempo e o modo com que as duas nações deveraõ defender a independencia e integridade do respectivo estado.

Os sentimentos amigaveis e benevolos do governo imperial para com a Confederação Argentina não serão certamente mais cordiaes e sinceros, depois da celebração do tratado definitivo de paz, do que o são na actualidade, mediante o tratado provisorio; e pelo que toca á Confederação Argentina, o governo imperial está convencido que, pelo menos, durante a administração discreta, energica e patriotica do actual governador de Buenos-Ayres, a duração de taes sentimentos não póde ser duvidosa; mas nem por isso se torna para elle menos evidente a necessidade de celebrar o tratado definitivo de paz. Primeiramente he esta uma obrigação que foi pelos dous governos contrahida pelo artigo 17 do tratado de 1828, e não se póde achar rasão ou fundamento para procrastina-la no momento em que as duas nações, mantendo os sentimentos os mais amigaveis, julgão mesmo conveniente estreitar ou ampliar suas relações, contrahindo uma alliança offensiva e defensiva, contra inimigos communs que perturbão a sua paz interna, compromettem suas relações externas e obstão á sua prosperidade.

Depois, devendo-se no tratado definitivo de paz ajustar e fixar os limites entre o imperio e o Estado Oriental, e ahi estipular-se o tempo e modo pelo qual os dous governos hão de defender a independencia e integridade do estado; e sendo estas estipulações, no entender do governo imperial, de indispensavel e indisputavel vantagem, indispensavel igualmente se torna o tratado em que ellas devem ser feitas.

Se o governo imperial deve esforçar-se por acabar a dominação e influencia de Rivera; e se o conseguimento deste fim deve necessariamente fazer preponderar no Estado Oriental outras influencias, o mesmo governo seria culpado ante a nação se não procurasse prevenir-se e acautelar-se contra as pretenções exageradas desses influencias, já outr'ora manifestadas. Alem disso, a mesma conveniencia que induz os dous governos a estreitarem suas relações alliando-se, as vantagens que dessa alliança devem resultar, demonstrão indubitavelmente a necessidade de solver a questão pendente de limites que tanto póde affectar e influir em suas relações futuras.

Nem se diga que as questões desta natureza são difficeis de solver, e que a alliança util aos dous governos poderá ser por esta condição embaraçada, apezar de seus bons desejos de se entenderem.

O abaixo assignado, tendo ja declarado que o governo imperial não tinha em vista accrescer o seu territorio, julgava haver desde o começo destruido esta objecção; entretanto elle não duvida ser mais explicito, declarando que o governo imperial não pretende que se fixem outros limites senão os mesmos que ja forão solemnemente estabelecidos entre o imperio e o Estado Oriental pela convenção de 1819, celebrada entre o governador e capitão-general conde da Figueira, por parte do Brasil, e D. Prudencio Morgiondo, pela de Montevidéo.

O, abaixo assignado não tem presentes as actas desta convenção; entretanto, referindo-se á nota que della da o visconde de S. Leopoldo nos seus annaes da provincia de S. Pedro, declara que a linha divisoria por ella estabelecida principia na costa do mar na Angustura-de-Castilhos, busca as vertentes da Lagôa-de-Palmares, a Pequena Canhada, o arroyo de S. Luiz, legua e meia da sua barra, dahi segue pela costa occidental da Lagôa-Merim, resalvando sempre a distancia, para o Sul, de dous tiros de canhão de calibre 24; sobre o Jaguarão até á sua confluencia com o Jaguarão-Chico, busca o galho mais ao Sul, corta em linha recta os serros de Aceguá, a Cruz-de-S.-Pedro, ao depois ao galho principal do Arapuz, até desembocar no Uruguay, pouco abaixo do Povo-de-Belém.

O abaixo assignado observará que esta convenção, solemnemente ajustada entre os dous referidos plenipotenciarios, foi posta em execução e cumprida, levantando dous commissarios, a saber: o coronel João Baptista Alves Porto, pelo Brasil, e o dito Morgiondo, por Montevidéo, os competentes marcos com termos de posse. Esta linha, que parece a mais natural, o que o governo imperial defende, fundado em solemne convenção executada, cumprida e respeitada de parte a parte até á guerra que felizmente terminou em 1828, he a mesma que elle, no tratado definitivo de paz, deseja que seja reconhecida e garantida pelo governo da Confederação Argentina; e sendo assim, em vista dos sentimentos amigaveis e benevolos do referido governo, não he de esperar que a solução da questão de limites possa embargar a desejada alliança.

Pelo que toca á estipulação relativa ao tempo e modo pelo qual os dous governos hão de desempenhar a obrigação que contrahirão no tratado de 1828, de defender a independencia e integridade do Estado Oriental, a necessidade della he tão saliente, os factos demonstrão suas vantagens de maneira tão evidente, que o abaixo assignado crê que, quando o tratado definitivo de paz não tivesse outro objecto, os dous governos se deverão apressar a conclui-lo para, por meio das convenientes estipulações, tratarem de sua reciproca segurança, que póde ser compromettida por differentes modos pelo Estado Oriental.

O governo imperial e da Confederação Argentina, dando independencia ao Estado Oriental e contrahindo obrigação de defende-lo, tiverão em vista sua segurança, e com o intuito de não ser ella de qualquer modo compromettida por essa independencia, creada por ambos os governos, nomearão commissarios que examinassem a constituição desse estado antes de ser posta em execução.

Ora, os ataques que podem fazer perigar e affectar a independencia do Estado Oriental devem unicamente provir do imperio e da Confederação Argentina?

Se tal fôra o receio, o governo imperial, em vista das solemnes declarações do governo da Confederação e do Sr. Guido, não julgaria urgente as estipulações de que se trata; porém, se os ataques á independencia daquelle estado podem igualmente provir das nações europeas e estranhas, e se, mesmo sem dar-se o caso de ataque directo de mão armada contra a dita independencia, póde ella ser affectada por convenções e tratados, que, ou a diminuão, ou dêem nascimento a influencias e interesses contrarios á segurança das duas nações que crearão a nacionalidade e independencia oriental, então parece ao abaixo assignado que a demora dos dous governos em fazer as estipulações convenientes a acautelar e prevenir casos semelhantes, e a estabelecer as regras que reciprocamente devem ser observadas em taes circumstancias, deverá revelar algum prejuizo ou vicio interno que impede a esses governos, aliás esclarecidos, de attender aos seus interesses mais charos.

O abaixo assignado julga que muitos factos recentes servirião para apoiar a opinião do governo imperial; e se pela commemoração de taes factos, o abaixo assignado não procura dar maior desenvolvimento a este ponto, he porque, sendo-lhe conhecida a opinião do Sr. Guido, sabe que taes factos, e sua influencia contraria á segurança e interesses dos dous governos, não tem escapado á penetração do mesmo Sr. Guido. Assim, o abaixo assignado estabelece que as condições que o governo imperial tem proposto como devendo acompanhar a alliança dos ditos governos, longe de prejudicarem aos interesses da dita alliança, são inteiramente conformes com elles, e tendentes a torna-la util e efficaz; e portanto o governo imperial persiste na sua opinião.

O abaixo assignado renova ao Sr. general Guido os protestos da sua perfeita estima e distincta consideração.

Palacio do Rio-de-Janeiro, 27 de fevereiro de 1843.

Honorio Hermeto Carneiro Leão.

(*Continuar-se-ha.*)

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 22 DO CORRENTE.

(*Conclusão.*)

Officio—Ao commandante das armas, declarando, que, em quanto o contrario não for determinado, deixe de mandar apresentar ao commandante geral do corpo de policia o reforço de 30 praças para coadjuva-lo no serviço das rondas nocturnas. — Officiou-se á respeito ao commandante geral do corpo de policia.

Dito—Ao delegado do termo de Olinda, significando, que ao respectivo juiz municipal, e não a elle, pertence providenciar á cerca da edificação, que se pretende fazer dentro das 600 braças da esplanada da Fortaleza do Pão-Amarello; visto que a questão que sobre tal edificação versa he de natureza puramente civel.

IDEM DO DIA 24.

Officios—Ao inspector da thesouraria das rendas provinciaes e ao presidente do concelho geral de salubridade, scientificando-os da nomeação do cirurgião Antonio José dos Santos para delegado do mesmo concelho no municipio de Serinhaem.

Portaria—Concedendo á Joaquim Antonio Correia a dispensa, que solicitou, do cargo de segundo supplente do subdelegado da freguesia de Larangeiras. — Para substituir o dispensado foi nomeado o cidadão José da Costa Araujo Pereira; e communicou-se ao chefe de policia interino.

Dita—Nomeando segundo supplente do delegado do termo de Nazareth a João Baptista Paes Barreto.—Participou-se ao chefe de policia interino.

---

de bom gentilhomem em troco de tão deploravel futuro. Permittio Deos que no meio dos prazeres em que arrastavão a minha mocidade, a voz da vossa paternal rasão fosse mais forte do que a da vaidade, que podião inspirar-me as lisonjarias com que me atordoavão. Bem m'o recompensastes: durante os dous annos, que com vosco vivi, fui sempre feliz e tranquilla, e quando a morte nos separou, conheci que tinheis assegurado á vossa viuva tudo quanto as revoluções vos havião deixado de uma grande fortuna. Ah! Quanto por tudo isto vos sou reconhecida! Este luto que deixo, tra-lo-hei em meu coração, não como o de um marido, que se esquece por novo casamento, mas sim como o de um bemfeitor, de um pai; e um pai ninguem o substitue. Perdoai-me pois o passo que vou hoje dar; perdoai-me haver cedido aos conselhos do amigo a quem confiastes a minha pessoa e a minha fortuna. Sim; apenas dispo as vestes de luto, vou a uma entrevista onde estará o homem com quem me querem casar. Mas he porque o vosso amigo me fallou, como tambem me fallastes. Elle me disse, que se vós me havieis posto ao abrigo da pobreza, não me havieis salvado da calumnia, em quanto eu for moça e bonita nem da solidão quando eu o não for mais. Oh! por certo se eu houvesse tido de vós um filho, nunca outro nome teria que não fosse o delle. Com seu filho a mãi he muito forte; e ainda no berço elle a protege. Mas sou sosinha, alvo das perseguições continuas de todos os homens ricos, para quem uma mulher que tem sua posição no mundo, e a liberdade de sua vida, he uma possessão encantadora e sem perigo; alvo das sordidas bajulações desses galantes incapazes, que só tem por fortuna a sua emprestada elegancia, e que de bom grado me darião seus nomes e suas dividas. Eis o que me disse Mr. Dallois, homem de bem como vós. Elle me fez vêr com que attenção se observa a vida de uma mulher como eu, com que malignidade se commentão as suas palavras, todos os seus passos, e ate o seu olhar. Encheo-me de temor, e he por isso que vou hoje a sua casa vêr o homem, com quem me quer unir. Não he pois esquecimento, não he ingratidão para comvosco o que vou fazer, meu bom e nobre marido. E ainda que me tenhão dito que aquelle que se me propõe, he tudo o que vós ereis, delicado, generoso, indulgente, nunca será para mim aquillo que fostes vós, eu vo-lo-juro. Elle nunca me arrancará do coração a lembrança dos vossos beneficios, da vossa bondade, da nobreza do vosso coração. Depois de vos haver chorado, sinto que chorarei o vosso nome, que me será preciso deixar tambem: será uma nova separação, perdoai-me se consinto nella. Tem um fim honroso, não he assim, Sr.? e não vos agastareis com a vossa mulher, a vossa filha, a vossa Amelia. »

Fallando desta guisa entre si Mme. Leurtal se havia insensivelmente posto de joelhos ante esse retrato; o meigo e lindo rosto se lhe havia lavado de lagrimas, que erão de tristeza, mas sem desesperação e sem remorsos, e que corrião suavemente. Dissereis ao vê-la assim em tal postura e com os olhos fitos nessa pintura, que ella esperava uma resposta. Desta preoccupação porém a veio tirar o som da sineta da porta. Ergueo-se promptamente, enchugou as lagrimas, e vio-se ao espelho, para que não ficasse com os olhos vermelhos, o que conseguio facilmente, porque a emoção ainda que profunda havia sido calma: segura de não ser descoberto o seu segredo esperou tranquillamente, mas segunda pancada lhe veio lembrar que estava só em casa. Foi por tanto abrir a porta, e um rapaz um pouco acanhado a saudou, dizendo-lhe:

— Mma. de Leurtal?

— Sou eu Sr.

A unica resposta do moço foi estender-lhe um bilhete aberto; Mma. de Leurtal o tomou, e lêo o que se segue:

Sra.,

« Algumas cartas de grande importancia aos negocios « de Mr. Dallois, me obrigão a demorar-me em Paris « até as 3 horas ao menos; desculpe-me pois de não po- « der ter a honra de acompanha-la a Saint-Germains « Encarreguei disto a Anselmo Ferou, um dos nossos « caixeiros que vai a Saint-Germain communicar a Mr. « Dallois as referidas cartas que recebi. Elle só julgará « feliz de lhe servir de cavalheiro, e preencherá sem du- « vida esta missão, muito melhor do que um velho rato « d'escriptorio como eu, que muito embaraçado se acha « logo que tem de deixar os seus livros em partida do- « brada.

« Tenho a honra de ser com todo o respeito,

« Minha Sra.

« Seu muito humilde
« obed. e affect. servo

« *P. P.*

« LUIZ CAMBET. »

Amelia reconheceo a letra e assignatura de Mr. Cambet, que lhe remettia regularmente todos os tres mezes a conta do capital que ella tinha em poder de Mr. Dallois, e que sem se lembrar, que por acaso alguma vez escrevia por sua propria conta, havia conservado na assignatura o famoso *P. P.* (por procuração) que attestava ao mundo commercial a confiança illimitada que nelle tinha seu patrão.

Depois de haver lido a carta, Amelia olhou para o portador; recordou-se de o ter visto uma ou duas vezes em casa de Mr. Dallois, nos saráos que dava o banqueiro; lembrou-se até de que elle havia sido muito assiduo nas contradanças em que ella figurava, ainda que com ella não dançasse, e foi então que reparou que esse Anselmo Ferou, cujo nome agora sabia, era um mancebo de elegante figura. Tinha elle bello rosto d'homem, ao qual uns olhos que eu poderia chamar de mulher, davão singular graça. Com effeito os olhos pretos desse moço, guarnecidos de longas palpebras e cobertos de bem traçadas sobrancelhas, tinhão uma expressão de doce melancolia que fazia contraste com a testa ampla e o corpo vigoroso. O porte firme, as feições expressivas mostravão 30 annos, os olhos abaixados e timidos inculcavão 18, o homem tinha 25. Havia parado á porta em quanto Mma. de Leurtal lia a carta do Sr. Cambet, e esta só lhe fez signal de entrar, quando acabou de a ler, dizendo-lhe:

— Queira perdoar te-lo feito esperar e bater duas vezes; a minha criada sahio, e eu de tal me não lembrava.

(*Concluir-se-ha*).

PERNAMBUCO.

CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DO RECIFE.

SESSAÕ EXTRAORDINARIA do 1.º DE SETEMBRO DE 1845.

Presidencia do Sr. Rego Albuquerque.

Achando-se presentes os Srs. Oliveira, Carneiro Monteiro, Mello Cavalcanti, e Nery, faltando sem causa participada os mais Srs., foi aberta a sessão, lida a acta e approvada. O Sr. presidente declarou que a reunião da camara era para se tratar de um officio do Exm. presidente da provincia a respeito da questão de um terreno do doutor João Ferreira da Silva, e depois de lido, e extensamente discutido, mandou lavrar despacho de licença no requerimento d'aquelle doutor, e ordenou ao cordeador que passasse a proceder á cordeação no terreno em questão; mas que, se, depois de feita aquella, resultasse prejuizo á praça das Cinco-Pontas designada na planta da cidade, lhe remettesse todos os esclarecimentos e necessarias informações, a fim de ser pedida a desapropriação, conforme indica o officio do mesmo Exm. presidente: votando contra o Sr. Carneiro Monteiro, por exigir primeiramente que o officio fosse a uma commissão. —Despacharão-se as petições de José Antonio de Souza Queiroz, de Felicia Maria Benedicta, de José Carneiro da Cunha e de Francisco de Carvalho Paes de Andrade; e levantou-se a sessão. Eu *João José Ferreira de Aguiar*, secretario a escrevi.—*Rego Albuquerque*, presidente. — *Mello Cavalcanti* — *Carneiro Monteiro*.— *Oliveira*.—*Nery da Fonseca*.

COMMERCIO.

Alfandega.

RENDIMENTO DO DIA 27.................6:652$232

Descarregaõ amanhãa 30.

Brigue—*Importador*—batatas e alhos.
Barca—*Harlequen*—mercadorias.

Consulado.

RENDIMENTO DO DIA 26.

Geral—475$541 Provincial— $

PRAÇA DO RECIFE, 27 DE SETEMBRO DE 1845, AS TRES HORAS DA TARDE.

REVISTA SEMANAL.

Cambio — Houverão transacções nesta semana a 26 d. por 1$ rs.

Assucar — As entradas continuão mui limitadas, e as pequenas vendas feitas regularão de 1$500 á 1$600 rs. por arroba sobre o ferro.

Algodão — Pequenas entradas, e vendas de 5$300 á 5$400 rs. por arroba.

Ago'ardente — Vendeo-se de 40$ á 44$ rs. a pipa da caxaça.

Couros salgados — São offerecidos de 120 á 125 rs. a libra.

Meios de sola — Idem a 2$ rs.

Breo — Vendeo se a 5$ rs. o barril.

Bacalhão — O deposito he de 300 barricas de qualidade inferior.

Carne secca — O deposito he de 28,000 arrobas, não tendo chegado esta semana carregamento algum, e tendo-se feito vendas avultadas de 2$800 a 3$300 rs. da do Rio-Grande, e de 2$200 a 2$800 rs. da de Buenos-Ayres.

Farinha de mandioca — Chegou um carregamento por conta do governo; o qual seguio para os portos do Norte.

Dita de trigo — Dous carregamentos, chegados nesta semana dos Estados-Unidos, seguirão para o Sul, e o deposito em primeira mão he de 1,800 barricas, sendo as vendas limitadas.

Vinhos — Chegou um carregamento de vinho catalan, que seguio para o Sul.

Entrárão nesta semana 8 embarcações, e sahirão 16, existindo no porto 56: sendo 45 brasileiras, 1 franceza, 1 hespanhola, 5 inglezas, 2 portuguezas e 2 sardas.

Movimento do Porto.

Navios entrados no dia 27.

Philadelphia; 50 dias, barca americana *Francis-Partridge*, de 264 toneladas, capitão Samuel M. Travers, equipagem 11, carga farinha e mais generos; a L. G. Ferreira & C.ª: passageiros, L. I. A. Tesch, sua senhora e 2 filhos menores, Brasileiros.

Aracaty; 22 dias, sumaca brasileira *Carlota*, de 64 toneladas, capitão João Gonçalves Simões, equipagem 7, carga algodão, couros e mais generos; a Antonio Rodrigues Lima: passageiros, Antonio Ferreira dos Santos Caminha Junior, João Pedro da Silva, Brasileiros, e 5 escravos a entregar.

Liverpool; 28 dias, galera ingleza *Columbus*, de 316 toneladas, capitão Daniel Green, carga fazendas; a M.º Calmont & Companhia: passageiros, João Joaquim Gomes, Brasileiro, sua senhora, 1 filha menor e 1 criada, Hamburguezas; S. Bolli, sua senhora e 2 filhos menores, Morney e sua irmãa, S. Marriot e sua senhora, Harkness.

Aracaty; 10 dias, hiate brasileiro *Novo-Olinda*, de 86 toneladas, capitão Antonio José Vianna, equipagem 8, carga couros e sola; a Antonio Rodrigues Lima: passageiros, Joaquim de Souza Ribeiro, Izaco Gonçalves Valente, Brasileiros; Euzebio Antonio Lisboa, João Pedro da Silva, Portuguezes; Pedro Donnely, Inglez, e 12 escravos a entregar.

Navios sahidos no mesmo dia.

Rio-Grande-Sul pela Bahia; brigue brasileiro *Phedro*, capitão Manoel Antonio Marques, carga sal, sola e fazendas: passageiros, Joaquim Rodrigues Duarte, Portuguez; Izaco Esnaty, Inglez; João Pereira Lavra, Maria Perpetua do Sacramento, e 3 filhos menores, Brasileiros; Delfina Francenutt, Franceza.

Havre; brigue francez *Nelie-Mathilde*, capitão Guilbert, carga varios generos.

Rio-de-Janeiro; barca americana *Francis-Partridge*, capitão Samuel M. Travers, carga a mesma, que trouxe.

Maceió; barca ingleza *George*, capitão David Todd, em lastro.

Navios entrados no dia 28.

Rio-Grande-do-Sul; 24 dias, patacho brasileiro *Felicidade*, de 136 toneladas, capitão Marcolino Ferreira Roza, equipagem 10, carga carne; a Amorim Irmãos.

Idem; 24 dias, brigue brasileiro *Deos-te-Guarde*, de 138 toneladas, capitão Manoel José de Azevedo Santos, equipagem 12, carga carne; a José Pereira da Cunha: passageiros, João das Neves, sua mulher e 1 escravo, D. Clemencia Gonçalo de Menezes Neto, D. Constancia do Espirito Santo, com 2 escravos, e Bento da Silva, Portuguezes.

Assú; 60 dias, sumaca brasileira *Felicidade*, de 73 toneladas, capitão Ignacio Marques, equipagem 12, carga sal; a Antonio Joaquim de Souza Ribeiro.

Idem; 55 dias, brigue-escuna brasileiro *Deliberação*, de 215 toneladas, capitão João Gonçalves Rocha, equipagem 14, carga sal; a Joaquim Gonçalves Cascão: passageiros, Manoel José de Oliveira, Antonio João Gomes de Avelar, Portuguezes, e 3 escravos a entregar.

Idem; 21 dias, brigue brasileiro *Nero*, de 193 toneladas, capitão Joaquim Pedro de Sá Faria, equipagem 14, carga sal; a Leopoldo José da Costa Araujo: passageiro, Edwardo Madahido.

Buenos-Ayres; 22 dias, patacho sueco *Experimento*, de 200 toneladas, capitão Francis Rentercrons, equipagem 10, carga couros; ao capitão. - Vem refrescar e segue viagem para Suecia.

Navios sahidos no mesmo dia.

Rio-de-Contas; sumaca brasileira *Bom-Fim-Feliz*, capitão José Antonio de Souza Junior, em lastro: passageiro, José Tavares da Costa, Brasileiro.

Lisboa; brigue portuguez *Robim*, capitaõ Pereira Borges Junior, carga assucar e mais generos do paiz: passageiros, Joaquim da Silva Castro, José dos Santos Tavares, Affonso de Quadros Bracete, Portuguezes; Leandro Ferreira da Cunha da Silva Costa, Brasileiro.

Editaes.

Miguel Archanjo Monteiro de Andrade, official da imperial ordem da Roa, cavalleiro da de Christo, e inspector da alfandega, etc.

Faz saber, que no dia 1.º do mez vindouro se haõ de arrematar, em praça publica, seis peças de filó de algodão, no valor de 86$700 rs., apprehendidas no mar pelo guarda Thomaz José da Costa e Sá: a arrematação he livre de direitos.

Alfandega, 27 de setembro de 1845.

Miguel Archanjo Monteiro de Andrade.

João Xavier Carneiro da Cunha, fidalgo cavalleiro da casa imperial, cavalleiro da ordem de Christo, e administrador da mesa do consulado por S. M. o Imperador, que Deos guarde, etc.

Faço saber, que no dia 2 de outubro proximo futuro se hão de arrematar em praça publica ao meio dia, na porta desta repartição, 3 garrafões, contendo cada um 6 canadas de ago'ardente, no valor de 4$780 rs., e um cunhete com 6,000 pregos caixaes avaliados em 12$ rs., apprehendidos sem despacho pelo guarda da alfandega a bordo da 1.ª barca de vigia; sendo a arrematação livre de despeza ao arrematante.

Mesa do consulado, 27 de setembro de 1845.

O administrador,
João Xavier Carneiro da Cunha.

Declarações.

Continuação da lista geral das cartas entradas em todo o mez de agosto de 1845.

Leroy Guisiniees, Luiz Antonio de Barros, Luiz Fernandes Bragão, Luiz Martins Pereira, Luiz Moreireira da Silva Pinto.

Maria Elvina Silveira, Maria Joaquina M. H., Maria Salvina, Miguel Archanjo Galvão, Mathias José Gomes, Mathias d'Oliveira, Marcellino José Antunes, Marcellino José Galvão, Marcellino José Ribeiro, Manoel de Almeida Bicho, Manoel Antonio Gomes, Manoel Antonio da Silva, Manoel Antonio Vieira, Manoel Bonicio Fontinele, Manoel de Couto Guedes, Manoel Coelho Pinheiro, Manoel de Carvalho Silva, Manoel de Carvalho Souza, Manoel Dias Correia, Manoel Dias Martins, Manoel Dias de Oliveira, Manoel Furtado Soares, Manoel Ferreira da Silva Ramos, Manoel Ferreira do Valle, Manoel Francisco Pedrozo, Manoel Gonçalves Rodrigues, Manoel Ignacio de Souza, Manoel Joaquim Aviller, Manoel Joaquim de Arruda, Manoel Joaquim de Fontes, Manoel Joaquim Pereira Lago, Manoel Joaquim Rodrigues Lima, Manoel José de Araujo Machado, Manoel José Bastos, Manoel José de Barros V., Manoel José da Fonseca, Manoel José Gonçalves, Manoel José da Motta, Manoel José de Medeiros, Manoel José Martins, Manoel Pacheco de Mello, Manoel José de S. Anna A., Manoel José de Souza Braga, Manoel José dos Santos, Manoel Machado, Manoel das Marcez Lira, Manoel Moreira da Costa, Manoel Muniz de Souza, Manoel de Oliveira Ramos, Manoel Pereira de Moraes, Manoel Ramos de Oliveira, Manoel Rodrigues Pimentel, Manoel dos Santos Pinto, Manoel da Silva Tavares, Manoel Vieira dos Santos, Manoel Xavier de Sa Leitão, Nicoláo Brum, Pierre Le Debolen, Pietro Zannini, Pietro A. Secdelin, Pedro Leão Nunes, Pedro Filho de Francisco, Pedro Ferreira de Araujo Guimarães, Pedro de Jesus da Matta, Pedro Monteiro da Silveira, Pedro Zeferino Barboza, Rafael Archanjo Galvão, Roberto M. Cullock, Sebastianna Maria da Conceição, Sebastião Antonio de Mello N., Sebastião José de Moraes Bello, Sebastião José de Oliveira Macedo, Thomaz Trisca, Torquato da Silva Campos, Theotonio Francisco Ferreira, Theodoro Lopes Benevides, Thomaz Antonio Barboza, Thomaz José de Aquino, Umbelino Guedes de Mello, Vicente Ferreira de Mello, Vicente Gonçalves Ribeiro, Verissimo Antonio Gomes, Verissimo dos Santos Siqueira, Anna dos Espirito Santo, Antonio de Souza Rego, Col Austin, Bramsford, Holzenger, John Kelly, John Joconseul, Glattin.

= Manoel Francisco Coelho, professor publico de grammatica latina da freguezia de S. José desta cidade, avisa aos pais de familia, que o exercicio d'aula de latim da mesma freguezia começa no dia 1.º de outubro: os interessados compareção na aula e casa de sua residencia, na rua do Fagundes, n. 20.

Avisos maritimos.

— Para o Aracaty sai nestes dias a sumaca *Flor-do-Angelim*; a qual se acha quasi carregada: para o restante da carga e passageiros, trata-se com o mestre Bernardo de Souza, ou com Luiz José de Sá Araujo, na rua da Cruz, n. 26.

= O hiate *Novo-Olinda* seguirá para o Aracaty no dia 16 de outubro, tendo já parte do seu carregamento tratado: quem nelle pretender carregar, se poderá entender com Antonio Rodrigues Lima, na praça do Commercio, ou na rua da Cadeia do Recife n. 1, primeiro andar.

=Achão se promptas, para serem fretadas para qualquer porto, principalmente para o do Rio-Grande-do-Norte, as barcaças *Flôr-do-Mar* e *Victoria*; as quaes pegão carga correspondente a 20 caixas: trata-se nas mesmas barcaças fundeadas no trapiche do algodão.

=Para a Bahia segue viagem com a brevidade possivel a sumaca *Boa-Esperança*, mestre Joaquim Antonio da Graça: quem na mesma quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se á rua da Cruz n. 45, em casa de Joaquim José de Amorim.

=Para a Bahia sai, em poucos dias, a sumaca *S. Anna*: para carga e passageiros, trata-se com Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

— Sai com brevidade para o Rio-de-Janeiro o patacho *Paquete-do-Rio*: para carga, passageiros e escravos a frete, trata-se com Gaudino Agostinho de Barros, na pracinha do Corpo Santo, n. 66.

= Vende-se o brigue *Independente*, forrado de cobre, de lote de 11 mil arrobas, para mais ou menos, chegado ultimamente do Rio-Grande do Sul; acha-se fundeado proximo a ponte do Recife, no lugar do ancoradouro da descarga da carne: a tratar com Gaudino Agostinho de Barros, na pracinha do Corpo Santo, n. 66.

— O brigue-escuna *Izabel* seguirá para o Rio-Grande até o fim do presente mez; ainda póde receber alguma carga: quem no mesmo quizer carregar, embarcar escravos, ou ir de passagem, póde entender-se na praça com o capitão Joaquim Antonio Gadre, ou com Amorim Irmãos, na rua da Cadeia n. 45.

— Para o Rio-de-Janeiro segue com brevidade o veleiro brigue *Bom-Fim*: quem no mesmo quizer carregar, póde entender-se com o dono e capitão Joaquim Fernandes Coelho, ou com Manoel José Machado Malheiros, na rua da Madre-de-Deos, n. 5.

Leilaõ.

— Russell Mellor & Companhia farão leilão, por intervenção do corretor Oliveira, de algumas fazendas de geral extracção, inclusive rendas e bicos de filó de algodão, e de outras fazendas, para fechar contas: terça-feira, 30 do corrente, as 10 horas da manhãa, no seu armazem, rua da Cadeia.

Avisos diversos.

=Augustin Sommier, proprietario da fabrica de carvão animal, estabelecida na rua Bella n. 30, previne ao publico, e particularmente aos Srs. proprietarios de engenho, e refinadores de assucar, que se acha com grande sortimento deste carvão de differentes numeros, e como convem ao fabrico e refinação do assucar; e bem assim pós de marfim de primeira qualidade; tudo a preços muito moderados.

= O bacharel Fonseca, por parte de seus clientes, herdeiros da fallecida Senhora D. Constancia Maria Falcão do Rego, reitera o seu aviso, publicado nos *Diarios* numeros 213, 214 e 215, isto he; que em juizo o Senhor Villar não foi reconhecido ainda inventariante do casal daquella Senhora; por quanto não tem lugar o que diz o mesmo Sr. no *Diario* n. 215. O juramento, que foi prestar no cartorio, de seu livre arbitrio, sem sciencia dos herdeiros, com o fim talvez de preterir á quem pertencia faze-lo, e sem que precedesse despacho, que a isso o admittisse, não o póde constituir inventariante; este acto, que o Sr. Villar chama começo de inventario, he inteiramente nullo; nelle não teve interferencia alguma o Sr. juiz, que nem ao menos rubricou-o, o que era indispensavel para sua validade; não forão citados os herdeiros, e nem requereo se a nomeação de tudor aos orphãos, dando-se outras faltas, que forão dedusidas em juizo. Não existindo, assim, inventariante; os clientes do annunciante requerêrão ao Sr. juiz, houvesse de nomear quem exercesse esse cargo, lembrando então a S. S. um herdeiro, que tem em seu favor a reunião de todas as condições exigidas; pois que era o unico, que habitava a casa da mesma fallecida, onde esteve até dias depois de sua morte, esta muito á par do estado do casal, e merece a confiança de todos os parentes; n'esse procedimento não se vê senão o uso de um direito dos herdeiros, e jamais capricho, como diz o Sr. Villar, que aliás parece estar d'elle possuido!

Se o Sr. Villar está na posse das chaves da casa, de alguma prata e ouro, foi porque fez uma violencia ao herdeiro, que se achava em casa, e a posse dessas cousas, e essa violencia não lhe dão direito a ser hoje inventariante; se fez despezas do funeral, o herdeiro lembrado ao Sr. juiz tambem as fez, e algumas primeiro que elle, e indubitavelmente sem a intenção, que talvez n'essa occasião occupasse o Sr. Villar. Por tudo isso não deve-se julgar habilitado á administrar os bens e interesses da herança, que elle diz fôra *confiada* a seu cargo. Espere mais algum tempo pela decisão do meretissimo Sr. juiz; os autos já estão na conclusão; não ha motivo para o Sr. Villar ter tanta pressa!

= Troca-se uma porção de covados de ganga azul, lisa e trançada, propria para calças, jaquetas e saias de pretas de olaria, por um, ou dous milheiros de tijolos: a quem convier, dirija-se atraz do Carmo, na rua da Concordia, venda n. 4.

= Aluga-se o primeiro andar do sobrado da rua das Cruzes n. 28, com bastantes commodos para familia: quem o pretender, dirija-se ao segundo andar do mesmo.

= No armazem da casa da rua da Cadeia n. 17, se acha de novo uma serraria, onde poderão achar madeira de louro para assoalho da melhor, tanto em qualidade, como em largura; assim como, costado e assoalho de amarello: - no mesmo armazem ainda se continúa a vender cal branca e preta, e tijolos de todas as qualidades, por modico preço.

= As pessoas, que quizerem pés de amoreiras para plantar, as quaes são proprias para o bicho da sêda, procurem no Mondego, no sobrado do Illm. Sr. Henriques Pope Girão.

= A quem fôr offerecido um thermometro com escala de Fahrenheit e marcas em inglez, encaixado em folha de flandres, pintada de preta, póde apprehende-lo, ou se acaso alguem já tenha comprado, querendo restituir a seu dono a quem foi furtado, receberá a despeza que tiver feito, na rua da Gloria n. 59.

= Deseja-se fallar ao Snr. José Ribeiro da Silva, a negocio de seu interesse: na rua do Rangel, casa de Luiz José Marques, a fim de receber umas encommendas, vindas de Braga, de sua familia.

= Aluga-se um moleque de idade de 16 annos, com principios de cozinhar, muito bom comprador, esperto e fiel, que serve muito bem para homem solteiro, ou casa de pasto, por estar acostumado a este serviço: quem o pretender, dirija-se a rua larga do Rozario, no primeiro andar do sobrado da esquina, defronte da igreja, n. 39.

= Quem precisar de um Portuguez para restilador de engenho, ou para outro qualquer serviço; sendo na praça, ou fóra della, dirija-se a rua do Collegio, fabrica de chapeos, n. 8.

= Precisa-se alugar pretas para venderem azeite de sapato: na rua do Aterro-dos-Afogados, n. 7.

= Precisa se saber, se nesta praça, ou fóra della, existe algum filho, ou parente do fallecido, nesta cidade, Portuguez Manoel Bernardo dos Santos, natural de Covelenis-do-Rio, provincia de Traz-dos-Monteo, a negocio de seu interesse: na praça da Boa-Vista, n. 13.

= Aluga-se o segundo, ou terceiro andar da casa da rua do Queimado, n. 14, com bastantes commodos, cozinha fóra; o terceiro tem um sotão com bastantes commodos: a tratar no segundo andar da mesma casa.

= Precisa-se alugar um sobrado de dous andares, nas ruas das Cruzes, Queimado, Collegio, Cadeia, e larga do Rozario: quem tiver, dirija-se a praça da da Independencia, ns. 36, 38 e 40.

— Aluga-se a casa terrea da rua de Hortas n. 118, com sufficientes commodos para qualquer familia, com um bom quintal com portão para a rua do Caldeireiro, a qual, por pertencer a casa da Santa Misericordia da Bahia, he mais uma prova da estabilidade que os inquilinos podem ter naquella moradia: a tratar na rua do Vigario, casa n. 5.

=Aluga se a casa terrea da rua do Padre Florianno, n. 18, com bons commodos, agoa de cacimba meieira: a tratar na rua da Cadeia do Recife, n. 25.

= Precisa-se alugar um preto, ou preta para o serviço de casa e rua; na rua do Queimado, n. 14, segundo andar.

= D. Roza Thereza da Cunha, viuva, em primeiras nupcias, de Heitor Homem da Costa, e em segundas de Adrião José dos Santos, tendo por trez vezes annunciado pelas folhas desta provincia, com data de 19 de outubro de 1843, ter-se-lhe extorquido subrepticiamente uma sua assignatura; e exigindo ella, que se lh'a restituisse no prazo de trez dias, declarando, que qualquer obrigação, lettra, ou doação, que por ventura podesse apparecer seria falsa, convidando a qualquer, que se julgasse seu credor a apresentar seus titulos de dividas, ou contas á seu bastante procurador Porfirio da Cunha Moreira Alves, e declarando tambem, que d'aquella data em diante nenhum papel, que não fosse assignado por ella, e o dito seu procurador conjunctamente nenhuma validade teria, o que se entenderia igualmente á respeito de cartas, quér fossem para esta cidade, e provincia, quér para as outras deste imperio, ou fóra delle; como porém até o presente não lhe fosse restituida essa assignatura, e nem apparecessem titulos, ou contas de dividas, de novo ratifica os seus annuncios, e exige, que no prazo de 15 dias, contados desta data, se lhe restitua a dita assignatura, e que no mesmo prazo se apresente ao mesmo seu procurador qualquer pessoa, que se julgar sua credora; o que não succedendo, se entenderá, que taes dividas não existem; tornando a affirmar, que não fez doação, ou venda do que possue a pessoa alguma, e que por consequencia qualquer, que possa apparecer para o futuro, será inteiramente falsa. —Boa-Vista, 26 de setembro de 1845.

=Arrenda-se o 1.º andar e a loja da casa do Sr. Beranger na rua Nova n. 7, entrando no arrendamento da loja a armação e as casas terreas que fazem parte da mesma loja; podendo esta e suas dependencias alugar-se separadamente do 1.º andar: trata-se do ajuste na mesma loja.

=F. Duprat, tendo a fazer uma viagem para fóra da provincia, pede as pessoas a quem fôr devedor, que lhe mandem suas contas até 30 do corrente setembro, para serem pagas; aproveita esta occasião para convidar as pessoas, que lhe devem, hajão de pagar seus debitos com toda a brevidade, na rua Nova, n. 7.

Conveniencia.

= Fazem-se pinturas, por preço mais commodo do que em outra qualquer parte, tanto na praça como no matto, por haver, para este effeito, um completo sortimento de tintas, oleos, vernizes, papel de forrar sala, e vidros de todos os tamanhos; de qualquer destes objectos se vende em particular as porções que se precisarem; trocão-se imagens e oratorios, as mais perfeitas e do melhor gosto: na loja de drogas, pintor e vidraceiro, na rua das Cruzes, n. 28, junto a typographia do *Diario de Pernambuco*.

= Precisa-se de um feitor: quem estiver nestas circumstancias, dirija-se ao sitio de portão de ferro, junto a capella de S. José do Manguinho.

Loteria do Seminario.

As rodas desta loteria andão impreterivelmente no dia 30 de setembro, fiquem ou não bilhetes por vender: os poucos bilhetes que ha achão-se á venda nos lugares já annunciados.

— Trocão-se duas imagens, sendo uma de N. S. da Conceição, de pedra da Bahia, e outra de N. S. da Agrella, muito perfeita; na rua da Senzalla-Velha, n. 142, segundo andar.

Agencia de passaportes.

— Na rua do Collegio, botica n. 10, e no Aterro-da-Boa-Vista loja n. 48, tirão-se passaportes para dentro e fóra do imperio, assim como despachão-se escravos: tudo com brevidade.

= Ensina se grammatica latina com toda a perfeição, e em breve tempo; e da mesma sorte philosophia e rhetorica: na rua Nova, n. 52, primeiro andar.

= Precisa-se alugar uma burra com cria, para dar leite a um doente: quem tiver, annuncie, ou dirija-se a estrada de João de Brrros, sitio defronte da capella da Conceição: tambem se compra uma ovelha com leite, tendo cria.

= Aluga se uma casa terrea na frente da rua da Aurora, em S. Amaro: a tratar com José Gonçalves Ferreira Costa.

= O Sr. Manoel Antonio da Silva queira vir resgatar a prata, que tem empenhada, e na falta será vendida para pagar o importe de sua lettra; e juros que teem decorrido, desde dous de fevereiro do corrente anno; na rua da Cadeia do Recife, n. 47.

= Precisa-se, para casa de homem viuvo, de pouca familia, de uma ama forra, de qualquer côr, de avançada idade e bom comportamento, que cozinhe, engomme e ensaboe; na praça da S. Cruz, padaria junto ao sobrado da esquina da rua Velha, se dirá quem precisa.

= Roga-se ao Sr. Bernardo Pereira da Silva, queira annunciar a sua morada, ou vir remir os penhores, que tem na rua larga do Rozario, n. 25; do contrario serão vendidos para pagamento do debito.

= Manoel Antonio de Jesus, tendo de proceder a inventario nos bens do casal do finado tenente coronel Manoel José de Castro, avisa a todas as pessoas, que se julgarem credoras do mesmo casal, para apresentarem suas contas legalisadas, no prazo de 15 dias, para serem attendidas no mesmo inventario, a que se vai proceder.

= Empresta-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata, e diamantes, ou compra-se, fazendo conta: na rua das Cruzes, n. 11, primeiro andar.

— Zeferino Dias Ferreira retira-se para fóra da provincia.

= Alugão se, para se passar a festa, 4 moradas de casas, com muitos commodos, e banheiro perto para se tomar banho; e alugão-se por preço mais commodo do que nos outros annos: tambem se aluga uma olaria na Passagem-da-Magdalena, defronte da Capunga, com barro para toda obra, e grande terreno para ter 10 ou mais vaccas annuaes, por ter bom pasto: a tratar no sitio do Cajueiro.

= Precisa-se alugar uma pequena casa terrea, no bairro da Boa-Vista: quem tiver, annuncie; que, dando-se fiador a contento, tratar-se-ha do ajuste.

= O sitio denominado — Engenhoca — no lugar dos Remedios, pertencente a D. Catharina Caetana de Vasconcellos Antunes, acha se hypothecado a Manoel Ferreira Diniz.

= Aluga-se uma casa no pateo de S. José: a tratar na rua do Livramento, botica n. 22.

— Antonio Luiz dos Santos comprou, por ordem de Narciso José Ferreira, que se acha na provincia do Ceará, dous bilhetes da loteria do seminario, de ns. 2018, inteiro, e 681, meio.

— Nós, passageiros do brigue *Importador*, abaixo assignados agradecemos ao Sr. capitão José Francisco Carneiro, e ao Sr. piloto Pedro José da Rosa o bom tratamento, que nos derão, e o bom modo, que nos mostrárão, desde o principio da viagem até o fim, o que era de esperar de suas pessoas; bem como toda a tripolação, que realmente são dignos de toda estima. — *José Antonio Pinto Guimarães. — Antonio Coelho da Motta Bandeira. — Manoel José da Silva Lordello. — João Antonio Pereira Monteiro. — Manoel José Monteiro Braga. — Joaquim Luiz Alves Vianna. — Henrique José dos Santos Guimarães.*

— Dá-se dinheiro a premio com penhores de ouro, mesmo em pequenas quantias; na rua do Rangel, n. 11.

— José da Silva Saraiva testamenteiro e inventariante dos bens do fallecido Bento Antonio Domingues, avisa aos credores do dito fallecido, que pelo juizo dos orphãos está procedendo a inventario, e que no prazo de oito dias, da data deste, apresentem ao annunciante os titulos de seus debitos para serem contemplados no inventario, a fim de justificarem depois no dito inventario: o annunciante mora na travessa das Barreiras, n. 4.

Compras.

= Comprão-se diarios, a 2880 rs. a arroba; na rua do Livramento, n. 11.

= Compra-se sarça-parrilha: na botica de Bartholomeo Francisco de Souza.

= Comprão-se duas pretas de 12 a 18 annos, que saibão coser, engommar, e lavar; na rua da Madre-de-Deos, n. 5, primeiro andar, em casa de Manoel José Machado Malheiros

= Compra-se uma cadeira de arruar, que esteja em bom estado; quem tiver, annuncie.

= Comprão-se 3 traves; sendo de sapucaia, coração, ou massaranduba: na rua do Livramento, botica n. 22

Vendas.

Bom e barato!

=Vendem-se riquissimos cortes de riscado chinez, de 16 covados, a 4500 rs. o corte; riscados francezes, muito finos, a 220 e 300 rs. o covado; superiores cortes de chitas muito finas, de 13 covados, das mais modernas, a 3200, 3500, 3800 e 4500 rs.; cortes de ditas com 10 covados, escuras, a 1600, 1800 e 2000 rs.; lindissimos cortes de tarlatana muito superior, a 4500 rs, de gosto o mais moderno; cortes de novos padrões de cassa-chitas transparentes, de muito bom gosto, a 2400 e 2500 rs.; casimiras de muito bom gosto para calças, de superior qualidade, de quadros e listras, a 1200 e 1400 rs. o covado; bretanhas de rolo, a 1600, 1800 e 2000 rs. a peça; esguião de superior qualidade e de puro linho muito fino, a 1500 rs. a vara; bretanha de 6 varas, de linho puro, fina, a 2800 e 3200 rs.; superior fustão branco, a 1$ rs. o covado; peças de bretanha de França, de 4 palmos e meio de largura, de qualidade a mais superior, sendo de linho puro, de 6 varas e meia, a 6500 rs. a peça, muito fina, tal e qual ao esguião; bretanha de linho muito fina, a 560, 640 e 720 rs. a vara; superior brim trançado branco de puro linho, muito fino, a 1000 e 1400 rs. a vara; panno fino azul e preto, a 2500 rs. o covado; setim de Macau, preto para collete, de superior qualidade, a 3200 e 4500 rs. o covado; chitas, a 120, 140, 160 e 180 rs. o covado; ditas finas escuras, a 220 e 240 réis o covado; peças de chitas, a 4500, 5200, 5500, 6000 e 6500 rs., escuras; madapolão, a 150, 160 e 180 rs a vara; dito fino, a 200, 220 e 240 rs. a vara; madrasto fino, a 280 rs. a vara, e a peça, muito fino, a 5200, 5400 e 5500 rs.; superior madapolão enfestado, a 5800 rs. a peça; madapolão, a 2800, 3200 e 3400 rs. a peça; dito fino, a 4000, 4200 e 4600 rs. a peça; chales de lã e seda muito finos e grandes, a 4500, 4800 e 5000 rs.; chadrez de linho, de muito boa qualidade e proprio para jaqueta, a 320 rs. o covado; além destas fazendas, ha outras muitas de superior qualidade por barato preço: na rua do Collegio, loja n. 1, de Antonio de Azevedo Villarouco & Irmão.

Casa da Fortuna, rua Direita, n. 12.

= Vendem-se cautellas da loteria do seminario, que corre infallivelmente no dia 30 do corrente; meios bilhetes da mesma loteria, a 4500 rs.

= Vendem-se saccas de farinha, muito boa e nova, a 3400 rs., com alqueire da medida velha; na rua da Cadeia-Velha, n. 47, primeiro andar.

= Vende-se potassa muito nova e de superior qualidade, em barris pequenos: na rua da Cadeia do Recife, armazem de assucar, n. 12.

= Vende-se muito boa cera para igreja, chegada ultimamente do Rio-de-Janeiro; na rua da Senzalla-Velha, n. 110.

= Vende-se uma salva de prata, muito rica, para 6 copos de agoa, e tambem póde servir para levar vela em igreja para baptisado: na rua da Senzalla-Velha, n. 142, segundo andar.

= Vende-se um escravo crioulo, de idade de 25 annos, bom official de alfaiate, optimo bolieiro e cocheiro; na rua de Hortas, n. 140, se dirá quem o vende, e o motivo.

= Vendem-se 6 moradas de casas; na rua do Cotovello, n. 19; na rua de S. Thereza, n. 17; na rua Imperial, ns. 44, 46, 204 e 206; um chão proprio, na cidade de Olinda, com alicerces, e um oitão velho meieiro com a Senhora D. Dionizia, na rua de Mathias Ferreira; 3 cabras (bicho) paridas; um capado; leitões e leitôas; uma porca parida, de boa casta: na rua Imperial, armazem de sal, n. 218, a tratar com Francisco Xavier das Chagas.

- Vende-se cha hysson em caixas de 13 libras, em porções e a retalho; em casa de Matheus Austin & C. na rua da Alfandega Velha n. 36.

=Vende-se 1 pardo proprio para o serviço de campo; uma parda pejada, sem vicios nem achaques: na rua da Cruz, n. 45, em casa de Nascimento Schaefler & Companhia.

=Vendem-se meios bilhetes da loteria do seminario, que corre impreterivelmente no dia 30 do corrente: na rua do Collegio, loja n. 1.

= Vende-se uma escrava de Angola, muito bem parecida, alta e corpolenta, representa ter de idade 25 annos, sem nenhum vicio nem achaques, cozinha o diario de uma casa, engomma, cose sofrivelmente e faz muito bem bicos e rendas; na rua do Queimado, casa de Antonio da Silva Gusmão.

= Vendem-se meios bilhetes da loteria do seminario, a 4500 rs.; na rua do Queimado, n. 27.

= Vende-se um moleque de 12 annos, crioulo, de bonita figura; na rua da Cadeia do Recife, n. 47, primeiro andar, a fallar com José Pires de Moraes.

= Vende-se um calix de prata, com patena e colher, e duas pedras d'aras; na rua de Hortas, n. 140.

= Vende-se uma preta de nação, de 18 a 20 annos de idade, bonita figura, cozinheira, engommadeira e cose chão; na rua Nova, n. 41, primeiro andar.

= Vende-se o engenho Gamelleira, sito na freguezia de S. Antão, duas leguas ao Norte, distante da cidade da Victoria, com casa de vivenda, senzallas, casa de purgar, dita de bagaço, restilação com alambique de cobre prompto a restilar duas cargas por dia, riachos correntes e perenes, cercado, com safra se criando para mais de trez mil pães, muitas raizes, com sobrado dentro do engenho na casa de caldeira, moendas de ferro, 6 taixas de ferro, novas e grandes, com terras para mais de trez mil pães, com boas varzeas e mattas virgens, ferros e correntes, estando prompto de tudo, como dous balcões de socar assucar, tanque grande para t da safra, e bem feito; sendo de animaes, e com proporções para se fazer d'agoa: a tratar com o seu proprietario, o major João Francisco de Araujo, morador na cidade da Victoria, ou com o doutor Joaquim Jorge dos Santos, morador na mesma cidade.

= Vendem-se e alugão-se muito boas bichas de Hamburgo, muito grandes, e as melhores que ha na terra; e vão-se applicar para mais commodidade dos pretendentes: na rua estreita do Rozario, defronte da rua das Larangeiras, loja de barbeiro, n. 19.

= Vende-se sal de Lisboa, a 1280 rs., pela medida velha; uma gamella grande, propria para banho; couros espichados, por preço commodo: na rua da Praia, venda ao entrar no becco do Carioca.

= Vende-se superior tinta franceza em garrafas grandes; dita de marcar roupa; estojos de navalhas a contento; capachos redondos e compridos; sapatos de borracha; riquissimos cortes de cambraia, chegados ultimamente; superiores caixas de tartaruga e massa; as mais modernas abotuaduras douradas para casacas; medidas para alfaiate, pelo diminuto preço de 80 rs.; tudo muito barato: na rua larga do Rozario, n. 24.

= Vende-se uma pardinha de 20 annos, engomma, cose, cozinha e lava de sabão; duas escravas de 24 annos, de bonitas figuras, com habilidades, uma dellas tem um filho moleque de 7 annos; uma negrota de nação, de 16 annos, cozinha e lava de sabão; uma dita de 14 annos; uma cabrinha de 13 annos, cose e faz renda; uma negrinha de 7 annos; dous escravos peças de 22 annos, um crioulo e outro de nação, proprios para todo o serviço, tanto de campo como da praça: na rua das Cruzes, n. 22, segundo andar.

=Vendem-se 4 escravos peças para o trabalho de campo, e da praça; um dito bom canoeiro; um dito bom ferreiro de toda obra de engenho; um dito bom cozinheiro; dous ditos de meia idade, por 250$ rs. cada um, bons para trabalharem e boterem confiado a um sitio, por a isto estarem acostumados; dous mulatinhos de 10 a 12 annos; duas pretas de 20 annos, recolhidas, cosem, engommão e cozinhão; duas ditas por 300$ rs. cada uma, cozinhão, lavão roupa e vendem na rua; duas negrinhas de 12 a 16 annos: na rua do Crespo, n. 10, primeiro andar.

— Na rua da Cadeia do Recife, n. 46, ha sempre uma grande e excellente existencia dos melhores vinhos, que teem vindo a este mercado, a saber: Porto, muito velho, Xerry, Madeira, Bucellas, Champagne, e Clarete, muito superiores, e um bom sortimento de ago'ardentes de França; para os compradores provarem, as amostras de todos são sempre patenteadas no escriptorio.

— Vende-se a fabrica de fazer papelão, das Cinco-Pontas, n. 33, montada proximamente de novo, com todos os seus pertences em bom estado; a qual se acha trabalhando; vende-se por seu dono retirar-se para o centro da provincia, por motivo de molestia: quem a pretender dirija-se a mesma fabrica a qualquer hora do dia, que achará com quem tratar: e tambem se vende grande porção de massos de papelão de diversas grossuras, e se dará por preço commodo a quem comprar toda a porção por junto.

— Vende-se uma canôa de 35 palmos, propria para abrir, por ser muito grossa; na rua da Praia, n. 33.

= Vende-se uma venda na rua da Cruz, no Recife, n. 58: a tratar no armazem de louça, n. 62.

= Vende-se um escravo perito official de sapateiro: na rua da Aurora, n. 56, segundo andar.

= Vende-se um molecão de nação Angola, de 18 annos, de bonita figura, sem vicio nem achaque algum, bom official de barbeiro, cabelereiro e sangrador; na rua do Aragão da Boa-Vista, tenda de barbeiro, n. 30.

— Vende-se uma preta de nação, por preço commodo, por se ter precisão; na rua do Hospicio, n. 17.

= Vendem-se, na cidade de Olinda, duas moradas de casas; sendo uma terrea, e a outra de sobrado: a tratar na mesma cidade, rua do Amparo, casa n. 22.

— Na venda nova defronte do becco do Trem, continua-se a vender, em grandes e pequenas porções, arroz em saccs, por alqueires e arrobas, por preço muito em conta; boas costellas de porco, muito frescas; boa manteiga de 400 rs. até 880 rs. a libra; e todos os mais generos de venda, de boa qualidade e por preço muito commodo, a dinheiro a vista.

— Vende-se uma cadeirinha em bom uso, por preço commodo; galões de todas as qualidades: na rua do Encantamento, armazem n. 11, por baixo do sobrado do Reverendo vigario do Recife.

= Vende-se uma preta de idade de 25 a 30 annos; na rua da Cruz, no Recife, n. 63, terceiro andar.

= Vende-se uma parda de 18 annos, de muito bonita figura; de boa conducta, o que se afiança, boa cozinheira, por ser esta a sua occupação, engomma liso, e cose chão; o motivo da venda se dirá ao comprador; pois não se vende por ella ter vicio: no becco do Peixe Frito, n 1, primeiro andar.

— Vende-se um moleque de idade de 16 annos, pouco mais ou menos, muito sadio, proprio para todo o serviço; na rua da Cadeia do Recife, loja de João da Cunha Magalhães.

= Vende-se uma canôa grande, de 60 palmos de comprido, de um só páo, propria para abrir, para canôa aberta, ou d'agoa, e mesmo para barcaça; duas ditas abertas, tambem grandes, que carregão mil tijolos de alvenaria; uma dita d'agoa, já usada: na rua do Apollo, tanque d'agoa, n. 28, das 6 horas da manhã as 4 da tarde.

— Vende-se superior cerveja branca, com muito bom paladar, bem acondicionada, e com a nova invenção de ser a rolha coberta de metal branco, que com facilidade se sacca, por não ter arame; tanto em porção como a retalho: em casa de Jones Paton & Companhia.

— Vende-se, ou arrenda-se a loja do sobrado da rua do Queimado, n. 14, com uma pequena porção de fazendas, ou sem ellas; duas caixinhas de ferros para cirurgia, por preço commodo; vellas e algálias de gomma elastica, de todas as grossuras: a tratar no segundo andar do mesmo sobrado.

= Vende-se um escravo bom official de carpina, de toda obra da praça e de engenho; na rua do Crespo, n. 10, primeiro andar.

= Vende-se um escravo de nação, de meia idade, optimo para sitio, e entende de padaria; na rua Direita, n. 18.

— Vendem-se 5 escravas de nação, muito lindas, de idade de 18 a 20 annos, engommaõ e cozinhão; 3 ditas lavadeiras e quitandeiras; 3 escravos de nação: na rua Direita, n. 3.

— Vende-se uma porção de saccos vazios, novos, que servem para farinha, ou para assucar; em casa de H. Mehrtens, na rua da Cruz, n. 46, primeiro andar.

= Vende-se uma preta de 20 annos, de bonita figura, optima para todo o serviço, e mesmo para mucama; uma negrinha de 12 annos, muito bonita, e já faz todo o serviço de uma casa; uma bonita preta de muito boa figura, cozinheira, quitandeira e lavadeira de sabão e varrella: na rua larga do Rozario, n. 46, segundo andar.

= Vendem-se 5 escravos, proprios para todo o serviço; ao comprador se dirá o motivo da venda: na rua dos Tanoeiros, n. 2, segundo andar.

= Vende-se superior tabaco da Bahia, em pó, em libras e em botes como o rapé: na rua da Cadeia do Recife, venda n. 1, que foi do Pitomba.

= Vende-se a venda n. 100, sita na rua Imperial: a tratar na mesma venda.

= Vende-se sola; couros miudos; bezerros; caixas de tartaruga: na rua da Cruz n. 26.

= Vendem-se 3 relogios de ouro: uma moeda de dito guarnecida; dous annelões; pares de rosetas para meninas; 4 botões de punho; 3 ditos de abertura: 3 cordões; uma cruz; uma fivela; um par de brincos; 24 colheres de prata: na rua do Rangel, n. 11.

= Vende-se um sellim inglez, em bom uso; na rua Augusta, n. 66.

— Vendem-se 12 cadeiras, duas banquinhas, tudo de jacarandá, e uma cama de oleo, com colchões, tudo com pouco uso; na rua da Praia, n. 22.

—Vende-se uma canôa aberta, em bom uso, que carrega um milheiro de tijolos, por preço commodo; na rua da Cadeia do Recife, n. 57.

= Vende-se cera em velas, de optimo sortimento, por preço commodo; na rua da Madre-de-Deos, n. 5, primeiro andar.

— Vende se um moleque de idade de 10 annos, muito sadio, sem vicio algum, e he muito fiel; na rua Bella, n. 19.

—Vende-se uma escrava recolhida, de bonita figura, de idade de 20 annos, perfeita engommadeira, e meia costureira; na rua do Amorim, n. 48, casa onde mora um tanoeiro.

— Vende-se uma muito boa carteira com estante para livros, envernisada, e com gavetas; um apparelho de porcelana dourada para chá: na rua das Cruzes, n. 11, primeiro andar.

—Vende-se uma preta de idade de 22 annos, sem vicio algum, cosinheira, lava de varrella, e com alguns principios de engommar; vende-se por não querer continuar a servir na casa em que está: em Fóra-de-Portas, n. 83

— Vende-se um cavallo novo, com todos os andares; um relogio de ouro, por preço commodo: na rua de Agoas-Verdes, n. 70.

— Vende-se farinha muito fina do Rio de Janeiro, a sacca a 3$500: na rua do Crespo n. 19, loja de Carvalho & Maia.

— Na fabrica de vinagre e espiritos da rua da Gloria, n. 59, vende-se vinagre tinto e branco de superior qualidade, em pipas, quartolas e canadas; espirito de vinho; ago'ardentes e licores de differentes qualidades; tudo por preço muito commodo.

— Vende-se farelo em saccas pelo modico preço de 2$560, 3$200, e 4$000: na rua da Senzalle-velha n 138

--- **Vende-se vinagre branco nacional a 400 réis a canada velha: na rua do aterro dos Afogados n. 7.**

— Vendem-se meias pretas de seda para padre, chegadas ultimamente de Lisboa: na rua da Cadeia do Recife, loja de fazendas, junto a do Sr. Leal.

— Vende-se, na loja n. 4 da praça da Independencia, rapé princeza de Lisboa, em botes, e meios botes, ao preço de 5$500 réis: este rapé he muito fresco, e chegado ultimamente de Lisboa.

— Vendem-se as verdadeiras pilulas vegetaes do Dr. Brandreth, chegadas recentemente: na rua do Cabugá, botica de João Moreira Marques.

— Acaba de chegar do Rio de Janeiro o Appendice á tachigraphia, ou arte de escrever tão de pressa como se falla, com mappas dos signaes, inclusive um, pelo qual se aprende esta arte sem mestre, pela simples indicação de se ensinar a formar os caracteres do alphabeto e mais ligações pelos pontos e linhas tremidas; além de ser esta arte muito util, torna-se necessaria para o bom desenvolvimento dos estudantes, preço 2$000 réis: Bibliotheca dos jovens que se dedicão ao commercio, contendo explicações de arithmetica, operações mercantis, os cambios, a escripturação dos livros em partidas simples e dobradas, contas correntes de juros reciprocos, obra esta utilissima para os caixeiros e guarda-livros, preço 1$600 réis: Novo divertimento, contendo a propriedade dos numeros, fazendo-se por estes diversas e divertidas adivinhações, o jogo das senhoras, e muitos outros entretenimentos proprios para as reuniões de familia, por 400 réis: vendem-se na praça da Independencia, livraria n. 6 e 8, na rua do Collegio n. 13, e na livraria da esquina da rua do Collegio.

Escravos Fugidos

— Fugio do engenho Boa-Vista, da comarca de S. Antão, um preto de nome Antonio, bem feito, côr preta, ainda moço, meio bruto, que talvez não saiba dizer quem seja seu senhor: quem o pegar, leve ao dito engenho ao seu senhor, José da Costa e Silva, ou na rua da Camboa-do Carmo, n 19, a Antonio Luiz do Amaral e Silva, que gratificará generosamente.

— Sahio, no dia 26 do corrente, de manhã, para vender pão, a escrava Joaquina, de nação Costa, representa ter de idade 18 a 20 annos; tem os signaes seguintes: um tanto baixa, cheia do corpo, olhos pequenos, mãos grossas; tem na pá direita uma marca —E—: levou vestido de chita desbotada e panno da Costa usado; julga-se estar acoitada em alguma casa, que a seduzisse, por não ser de costume demorar-se na rua: quem a pegar, leve a rua de S. Rita, n. 86, que será generosamente recompensado

— Fugio, de Olinda, um preto velho, de 40 a 50 annos, de nome Paulo, baixo, côr preta, sem dentes inferiores e na parte superior quebrados, pernas alguma cousa arqueadas, rosto engilhado alguma cousa, anda sempre encostado a um páo: quem o pegar, leve a rua larga do Rozario, n. 46, segundo andar.

= Fugio, no dia 5 de Agosto p. p., uma preta de nome Marcellina, de nação Cabinda, alta, magreirona, pés bastantes grandes e mal feitos, cara comprida, cabello preto, muito ladina: quem a pegar, leve a rua larga do Rozario, n. 46, segundo andar.

PERN.; NA TYP. DE M. F. DE FARIA—1845.